



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 056/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2021

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga nº 375 centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, com CNPJ nº 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR FÜHR** e a empresa **MED 5 – CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CPNJ sob nº **14.579.723/0001-00**, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - SUPRESSÃO DE ITENS

Fica SUPRIMIDO o objeto, conforme discriminado abaixo:

QUANTIDADE DE HORAS CONTRATADAS:

Item	Descrição	Quantidade de Horas	R\$ Unit. Hora	R\$ Total
1	Serviços Médicos Clínicos Gerais	3480	R\$ 120,00	R\$ 417.600,00
2	Serviços Médicos de Especialidades	3120	R\$ 149,93	R\$ 467.781,60
Valor total do contrato: R\$ 885.381,60				

CONSUMIDOS 28/04/2021 A 28/04/2022:

Item	Descrição	Quantidade de Horas Consumidas	R\$ Unit. Hora	R\$ Total Consumido	Saldo de Horas
1	Serviços Médicos Clínicos Gerais	3125	R\$ 120,00	R\$ 375.000,00	355
2	Serviços Médicos de Especialidades	2677	R\$ 149,93	R\$ 401.362,61	443
Total consumido do contrato: R\$ 776.362,61					

SUPRESSÃO DE 355 HORAS DO **ITEM 1** (R\$ 42.600,00) E 443 HORAS DO **ITEM 2** (R\$ 66.418,99), TOTALIZANDO A SUPRESSÃO EM R\$ 109.018,99.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo de supressão, no valor de R\$ **109.018,99** (cento e nove mil e dezoito reais e noventa e nove centavos), o **valor do contrato** de R\$ 1.879.956,00 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais) **passa a ser de R\$ 1.770.937,01** (um milhão setecentos e setenta mil novecentos e trinta e sete reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 12 de maio de 2022.

GILMAR FÜHR
P/Contratante

MED 5 – CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
P/Contratada

FISCAL DO CONTRATO

JÓICE SILVINHA FROELICH
Secretária Municipal de Saúde e Assist. Social

TESTEMUNHAS

César Alberto Karling

Luiz José Spaniol